

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECOLHA DE GESTÃO DE LAMAS, GRADADOS, AREIAS E GORDURAS PRODUZIDAS NA ETAR DE NELAS III E RESTANTES ETAR'S

(Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação.)

Entre o primeiro outorgante,

— Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por

cartão de cidadão  tribuinte fiscal  qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

E o segundo outorgante,

— Planirecursos-Qualidade e Ambiente, Lda., pessoa coletiva n.º 508 356 083, com sede na Rua da Bica n.º 1, 2.º Dt.º, Silveirinho, São Pedro de Alva, Penacova, representado no ato por

de Cidadão  válido até 03 de julho de dois mil e trinta, contribuinte fiscal n.º  a qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por fotocópia da certidão Permanente da firma, subscrita em seis de junho de dois mil e vinte e três e válida até seis de junho de dois mil e vinte e quatro, documento junto ao processo e dele faz parte integrante; _____

— É celebrado o presente contrato na plataforma eletrónica www.acingov.pt, o qual se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: _____

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES
DE AMARAL
Data: 2024.03.27 15:06:38 GMT
NIPC: 506 834 166

Assinada digitalmente por ÁLVARO JOSÉ MANAIA
PINHEIRO
Data: 2024.03.25 13:52:33 GMT
+351 292 940 899
geral@cm-nelas.pt

— **PRIMEIRA** — Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que, por seu despacho de, exarado no Relatório Final de Adjudicação, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica à entidade representada como segundo outorgante “Planirecursos-Qualidade e Ambiente, Lda.”, a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RECOLHA DE GESTÃO DE LAMAS, GRADADOS, AREIAS E GORDURAS PRODUZIDAS NA ETAR DE NELAS III E RESTANTES ETAR’S, pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias (doze meses), descrita na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária, datada de um de março de dois mil e vinte e quatro, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

— **SEGUNDA:** Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à realização da prestação de serviços descrita na cláusula anterior, de acordo com as obrigações e especificações técnicas previstas no caderno de encargos e na Informação de abertura. -----

— **TERCEIRA:** Pela prestação de serviços atrás indicada, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 49.200,00 € (quarenta e nove mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário. -----

— **QUARTA:** - O presente contrato foi precedido de Consulta Prévia (CPr 4/2024 - S) prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----

— **QUINTA:** - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em doze de março de dois mil e vinte e quatro, pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

— **SEXTA:** - Este contrato é válido pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias (12 meses) a contar da data da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

— **SÉTIMA:** - O encargo resultante para este contrato é de 60.516,00 € (sessenta mil quinhentos e dezassets euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 111 Administração geral; Classificação Económica: 020220 – Outros Trabalhos especializados, cuja dotação para o corrente ano é de 371.550,00 € (trezentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta euros), sendo a sua dotação disponível de 179.218,89 € (cento e setenta e nove mil duzentos e dezoito euros e oitenta e nove centimos), ficando cativo, para este contrato o valor de 60.516,00 € (sessenta mil quinhentos e dezassets euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

— OITAVA: Não é exigível a prestação de caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. _____

— NONA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada; _____

— DÉCIMA: Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeltos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. l) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou para **Gestor de Contrato** em nome da entidade adjudicante, por seu despacho de quatro de março de dois mil e vinte e quatro a _____

(R)

— DÉCIMA PRIMEIRA: Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. _____

— DÉCIMA SEGUNDA: Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei 30/2021, de 21 de maio, do Convite e do Caderno de Encargos. _____

— DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de litígio, o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. _____

— DÉCIMA QUARTA: O segundo outorgante compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. _____

— DÉCIMA QUINTA: O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Penacova [0825], em vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro; Certificado do Registo Criminal de _____

(R)

“Planirecursos-Qualidade e Ambiente, Lda.”, emitidos em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, em conformidade com o disposto no art.º 2.º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro; declaração prevista na alínea a) do nº.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. _____

— **DÉCIMA SEXTA:** Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento n.º 17536/2024, emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatro e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação): 24843/2024 emitido em quatro de março de dois mil e quatro. _____

— Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. _____

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

Ⓢ DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

O Primeiro Outorgante (*)

O Segundo Outorgante (*)

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES
DE AMARAL
Data: 2024.03.27 15:06:08 GMT
NIPC: 506 834 166

Assinada digitalmente por ÁLVARO JOSÉ MANAIA
PINHEIRO
Data: 2024.03.25 13:12:33 GMT
+351 292 940 899
geral@cm-nelas.pt